

Folha de Informação n. 77

Do Processo nº 2006-0.049.952-5 em 23/11/06 (a) .....

Processo nº : 2006-0.049.952-5  
Interessado : CHIBA IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA.  
Local : Rua Agrimensor Sugaya, 391  
Assunto : Pedido de Diretrizes para implantação de ATT

A CTLU em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de novembro de 2006, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/318/2006**

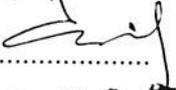
A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/054/CAIEPS/2006 às folhas 74 e 75, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/2004, deliberando favoravelmente à implantação de ATT, devendo observar as seguintes condições:

- 1) seja apresentado comprovante de regularidade para toda a edificação;
- 2) seja observada a faixa "non aedificandi" de 30,00m em relação ao córrego, devendo esta ser devidamente arborizada e ajardinada, nos termos do Código Florestal;
- 3) sejam atendidos os parâmetros de incomodidade do Quadro 2/e Anexo à Parte III da Lei nº 13.885/04;
- 4) a via não seja utilizada para estacionamento e manobra de veículos ou caçambas;
- 5) todo o perímetro do terreno seja contornado com cerca viva;
- 6) sejam previstas 18 vagas para carga / descarga;
- 7) sejam previstas 20 vagas para veículos, sendo este número proposto, calculado desconsiderando-se a área de 4.083,12m<sup>2</sup>, destinada à triagem;
- 8) esclareça qual atividade industrial anteriormente exercida no local, à vista do disposto no art. 201 da Lei nº 13.885/04;



Folha de Informação, n.º ..... 78

Do Processo n.º 2006-0.049.952-5 em 23/11/06 (a) .....

  
**Georgina M. A. F. Costa**  
OTIMPLA

9) sejam atendidas as demais disposições legais pertinentes, em especial o Decreto n.º 42.217/2002;

Deliberou, ainda, que qualquer alteração na cobertura vegetal de porte arbóreo, deverá ser aprovada pela SVMA-DEPAVE.

23.Novembro.2006

  
**FRANCISCO VIDAL LUNA**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm. 